



EDITAL Nº 020 /2020-PPGDR
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO DE
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
MINTER-UFT-UNITINS/INSTITUTO DE CONTAS/TCE-
TO/EXECUTIVO ESTADUAL DO TOCANTINS

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, torna público o edital de respostas aos recursos interpostos ao edital de resultado provisório do processo seletivo para aluno regular de Mestrado em Desenvolvimento Regional MINTER-UFT-UNITINS/INSTITUTO DE CONTAS/TCE-TO/EXECUTIVO ESTADUAL DO TOCANTINS referente ao Edital Nº 019/2020, a saber:

1. DO RESULTADO DO RECURSO

Nº	CANDIDATO	RESPOSTA
1.	Climene Veloso Marques Sampaio	- INDEFERIDO o recurso apresentado pela candidata. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo considerou a documentação apresentada pela candidata no ato de inscrição e manteve a nota na prova de títulos. Em relação a prova oral, os argumentos utilizados pela candidata não foram suficientes para quaisquer alterações na nota dada pela Banca Avaliadora.
2.	Igor de Sousa Lemos Fernandes	- INDEFERIDO o recurso apresentado pelo candidato, pois a nota da Prova de Títulos que o mesmo requereu já é 5,4 (cinco vírgula quatro), conforme documentação apresentada pelo próprio candidato. As demais notas , Prova Oral e Projeto permanecem inalteradas.
3.	Luana Bertoldo Cadore	- INDEFERIDO o recurso apresentado pela candidata. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo considerou a documentação apresentada pela candidata no ato da inscrição e manteve a nota na prova de títulos. As demais notas , Prova Oral e Projeto permanecem inalteradas.
4.	Wilson Oliveira Cabral Júnior	- INDEFERIDO o recurso apresentado pelo candidato à Prova Oral. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo reavaliou critérios e procedimentos da Prova Oral e indicou que em seu exame: 1) o candidato foi genérico quanto as afirmações da formação e alinhamento com o Programa de Mestrado; 2) Não foi detalhado academicamente a relevância do projeto para o seu órgão de origem e nem para o programa de mestrado. 3) Os objetivos gerais e específicos da proposta feita pelo candidato são muito amplos e precisam ser realinhados e 4) Não foi percebido pela comissão que proposta de pesquisa realizada pelo candidato tivesse uma referenciação com autores clássicos e atuais na área de investigação proposta.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pgdra@uft.edu.br

Palmas, 04 de dezembro de 2020.

Alex Pizzio da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Sticto Sensu* em Desenvolvimento Regional